



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2610, de 26 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabeleceu regras para a retomada gradual das atividades comerciais no Estado e estabeleceu também que cada município deveria regulamentar por Decreto.

CONSIDERANDO que não obstante as medidas preventivas tomadas, a situação do município de Guzolândia em relação a pandemia vem se mostrando mais grave, com grande número de novos casos e aumento no número de óbitos.

DECRETA:

Artigo 1º Determina o fechamento do comércio, indústrias, templos religiosos, prestadores de serviço, vendedores ambulantes, das 20h00min do dia 27 de março de 2021 até às 07h00min do dia 31 de março de 2021.

1º a proibição não se aplica nos serviços de saúde UBS e farmácias.

2º Os postos de combustíveis atenderão somente ambulâncias, veículos municipais de saúde, de limpeza pública, segurança pública e os autorizados expressamente pela autoridade municipal.

3º A coleta de lixo residencial permanece inalterada no período disposto no “caput” deste artigo.

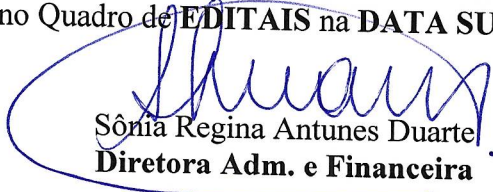
Artigo 2º A desobediência ao determinado neste decreto será punida na forma da legislação fiscal em vigor.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de março de 2021.


Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal


Alain Patrick Ascêncio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS na DATA SUPRA.**


Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira